



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2026

AUTORIZA O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO.

Iuri da Silva Soares, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, faz saber no uso de suas atribuições legais que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o Seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste do vale alimentação dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, que passará para o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), ficando fixado no mesmo patamar do Poder Executivo, conforme determina a Resolução n.º. 02/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente vigorará a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 22 e ultima

discussão em votação, por unanimidade

em 16 de março de 2026

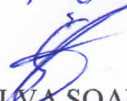
Presidente 


Ver. IURI DA SILVA SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA


Ver. ROSILETE SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Registre-se e Publique-se

16 / 03 / 2026


IURI DA SILVA SOARES
Presidente

JUSTIFICATIVA

*Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,*

O presente projeto de lei visa reajustar o vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, alinhando-se àquele proposto pelo Executivo, nos mesmos moldes.



Vereador Iuri da Silva Soares